

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1331 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a abertura de CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.551.210,46 (hum milhão quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos) com as seguintes classificações:

Órgão	Unid	Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
03	01	10	3003	2.326	4.4.90.52.00.00.00.00.0020	50.000,00
03	01	10	3003	2327	4.4.90.52.00.00.00.00.0020	250.000,00
03	01	10	3003	2328	3.3.90.30.00.00.00.00.0020	100.000,00
03	01	10	3003	2328	3.3.90.32.00.00.00.00.0020	100.000,00
03	01	10	3003	2328	3.3.90.39.00.00.00.00.0020	33.932,00
03	01	10	3003	2329	4.4.90.52.00.00.00.00.0020	190.000,00
03	01	10	3003	2330	3.3.90.30.00.00.00.00.0020	6.000,00
03	01	10	3003	2330	33.90.39.00.00.00.00.0020	6.000,00
03	01	10	3004	2331	3.3.90.30.00.00.00.00.0020	100.000,00
03	01	10	3004	2331	3.3.90.32.00.00.00.00.0020	100.000,00
03	01	10	3004	2331	3.3.90.39.00.00.00.00.0020	66.068,00
03	01	10	3004	2332	3.3.90.30.00.00.00.00.0022	125.000,00
03	01	10	3004	2332	3.3.90.32.00.00.00.00.0022	125.000,00
03	01	10	3004	2332	3.3.90.39.00.00.00.00.0022	150.000,00
03	01	10	3005	2333	3.3.90.32.00.00.00.00.0022	54.455,79
03	01	10	3005	2333	4.4.90.52.00.00.00.00.0022	9.609,85
03	01	10	3005	2334	3.3.90.30.00.00.00.00.0020	19.375,00
03	01	10	3005	2334	3.3.90.32.00.00.00.00.0020	22.749,82
03	01	10	3005	2334	3.3.90.39.00.00.00.00.0020	43.020,00

Caixa Econômica Federal – Agência: 4763
 BRADESCO – Agência 6787-3

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Passivo	
CX – AG.4763 C/C 624008-8	490.000,00	Cx -	1.087.144,82
CX – AG 4763 C/C 624007-0	597.144,82		
BRADESCO –AG 6787-3 C/C5046-6	400.000,00		
BRADESCO –AG 6787-3 C/C5054-7	64.065,64		
		Bradesco	464.065,64
TOTAL	1.551.210,46	TOTAL	1.551.210,46

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de fevereiro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:BEE2C8DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 21/02/2019. Edição 2335

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>